



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IX - Edição nº 01186 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F0B63530F91F7017D89EDDCBE4538FA9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 195/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 195/2019,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 23 e 24, 30 e 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro (quarta-feira) é feriado em razão do dia do **Natal** e que no dia 01 de janeiro (quarta-feira) também feriado em virtude da **Confraternização Universal**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim-BA, nos dias **23 e 24, 30 e 31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 10 de dezembro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25